



LEI Nº 6.013 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 3.377/2004.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.377 de 01 de junho de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel com área total total de 4.938,99 m² (quatro mil novecentos e trinta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), através de escritura pública, à ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE GETÚLIO VARGAS LTDA, para fins específicos de ampliação de boxes e de obras de contenção da erosão, uma vez que a empresa não atendeu às exigências contidas na referida Lei de doação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de junho de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 13/06/2022.



Projeto de Lei nº 068/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 07 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.377/2004 de 01 de junho de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel com área total total de 4.938,99 m² (quatro mil novecentos e trinta e oito metros e noventa e nove décímetros quadrados), através de escritura pública, à ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE GETÚLIO VARGAS LTDA.

O presente pedido vem justificado em face da empresa Estação Rodoviária de Getúlio Vargas Ltda. não ter cumprido as exigências contidas na referida Lei de doação.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
Dinarte Afonso Tagliari Farias
Câmara de Vereadores
Nesta